



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

CONTRATO REFERENTE AO EDITAL Nº 002/2007

TERMO ADITIVO Nº 001

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE AO EDITAL Nº 002/2007 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT E A CONCESSIONÁRIA AUTOPISTA FERNÃO DIAS S/A.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, autarquia federal em regime especial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul (SCES), Trecho 03, Lote 10, Polo 8 do Projeto Orla, CEP 70.200-003, na cidade de Brasília-DF, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, brasileiro, casado, servidor público federal, portador da Carteira de Identidade nº 27.414.800-6, SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 286.610.578-84, doravante denominada “ANTT”, e do outro lado, a **AUTOPISTA FERNÃO DIAS S/A**, concessionária prestadora de serviços públicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, com sede na Rodovia BR-381, km 850 (norte) - Quadra 19, na cidade de Pouso Alegre – MG, neste ato representada por seus diretores Sr. **ALISSON DE ALMEIDA FREIRE**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 108774142, expedida pelo IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.134.447-93, domiciliado no Município de Niterói/RJ, com endereço comercial na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 510, 12º andar, Vila Nova Conceição, no mesmo município, e Sra. **GIANE LUZA ZIMMER FREITAS**, brasileira, casada, economista, portadora da Carteira de Identidade nº 34.147.024-3, SSP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 000.925.867-16, domiciliada no Município de São Paulo/SP, com endereço comercial na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 510, 12º andar, Vila Nova Conceição, no mesmo município, com poderes de representação inseridos no Estatuto Social da empresa, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, com fundamento legal no art. 58, inciso I e parágrafo 2º e art. 60 da Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 1.054/94, na Lei nº 10.233/01, nos termos do art. 9º, parágrafo 4º da Lei nº 8.987/95 e no art. 7º, caput, e parágrafo único da Lei nº 12.379/11.

CONSIDERANDO

- (i) O conteúdo das decisões, justificativas, pareceres e instrução constante nos processos nº 50500.042265/2021-55 e 50500.087277/2022-90 sobre a necessidade de ampliação de capacidade em decorrência de acionamento de gatilho volumétrico previsto em contrato mediante a inclusão de investimento para execução de obras de Faixas Adicionais nos segmentos entre os Km 22+300 e Km 65+800 da BR-381/MG/SP, conforme listado no ANEXO I;
- (ii) Que o projeto executivo e orçamento do investimento incluído foram aceitos pela ANTT após análise técnica detalhada no âmbito dos processos nº 50515.070456/2016-81, 50515.054311/2016-32, 50510.022937/2016-20, 50515.014790/2017-35, 50510.022940/2016-43 e 50515.014529/2017-35;
- (iii) A Deliberação ANTT nº 207, de 27/06/2022, que aprovou a 14ª Revisão Ordinária, 14ª Revisão Extraordinária, e o Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão relativo ao Edital nº 002/2007, firmado com a Autopista Fernão Dias;

As PARTES resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a inclusão no Contrato de Concessão relativo ao Edital nº 002/2007 de novos investimentos relativos às obras das Faixas Adicionais nos segmentos entre os Km 22+300 e Km 65+800 da BR-381/MG/SP, conforme descrito no ANEXO I.

1.2 Os itens do PER incluídos constam do ANEXO II deste TERMO ADITIVO.

1.3 Os novos investimentos para atendimento da subcláusula 1.1 foram aprovados no âmbito da 14ª Revisão Extraordinária, e a Concessionária obteve a aceitação dos Projetos Executivos no âmbito dos processos nº 50515.070456/2016-81, 50515.054311/2016-32, 50510.022937/2016-20, 50515.014790/2017-35, 50510.022940/2016-43 e 50515.014529/2017-35.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

2.1 O valor do investimento previsto na subcláusula 1.1, e seus respectivos custos administrativos, totalizam o montante global de R\$ 131.388.775 (cento e trinta e um milhões, trezentos e oitenta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais), a preços iniciais do Contrato de Concessão em julho/2007, conforme cronograma constante do Quadro 1, relativo à 14ª Revisão Ordinária e 14ª Revisão Extraordinária.

Quadro 1: Cronograma de investimentos a preços iniciais do contrato (julho/2007)

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO CONSOLIDADO DA 14ª REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DA TBP - FERNÃO DIAS (VALORES JULHO/2007)

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL R\$ (JULHO/2007)	ANOS CONCESSÃO		
			ANO 15 (2022)	ANO 16 (2023)	ANO 17 (2024)
5.2.2.2	Execução de Terceira Faixa - km 22+300 ao km 41+000 - Pista Sul - Trecho 1	R\$ 31.026.323,95	8,56%	45,49%	45,95%
14.2	Administração da Concessionária - "Item 5.2.2.2"	R\$ 1.936.042,61	R\$ 2.655.853,33	R\$ 14.113.874,76	R\$ 14.256.595,85
5.2.2.3	Execução de Terceira Faixa - km 35+360 ao km 41+000 - Pista Norte - Trecho 2	R\$ 12.526.431,79	8,28%	70,42%	21,30%
14.2	Administração da Concessionária - "Item 5.2.2.3"	R\$ 781.649,34	R\$ 1.037.188,55	R\$ 8.821.113,27	R\$ 2.668.129,97
5.2.2.4	Execução de Terceira Faixa - km 48+720 ao km 50+370 - Pista Sul - Trecho 3	R\$ 4.612.558,76	1,85%	48,65%	49,50%
14.2	Administração da Concessionária - "Item 5.2.2.4"	R\$ 287.823,67	R\$ 85.332,34	R\$ 2.244.009,84	R\$ 2.283.216,59
5.2.2.5	Execução de Terceira Faixa - km 48+810 ao km 58+860 - Pista Norte - Trecho 4	R\$ 31.088.234,94	2,32%	12,99%	84,69%
14.2	Administração da Concessionária - "Item 5.2.2.5"	R\$ 1.939.905,86	R\$ 721.247,05	R\$ 4.038.361,72	R\$ 26.328.626,17
5.2.2.6	Execução de Terceira Faixa - km 52+140 ao km 54+080 - Pista Sul - Trecho 5	R\$ 6.880.435,77	2,05%	52,09%	45,86%
14.2	Administração da Concessionária - "Item 5.2.2.6"	R\$ 429.339,19	R\$ 141.048,93	R\$ 3.584.018,99	R\$ 3.155.367,85
5.2.2.7	Execução de Terceira Faixa - km 56+200 ao km 65+800 - Pista Sul - Trecho 6	R\$ 37.537.678,11	2,34%	30,27%	67,39%
14.2	Administração da Concessionária - "Item 5.2.2.7"	R\$ 2.342.351,11	R\$ 8.801,45	R\$ 223.642,79	R\$ 196.894,95
TOTAL		R\$ 131.388.775,11	R\$ 5.863.440,71	R\$ 46.919.869,45	R\$ 78.605.464,96

2.1.1 O valor do reequilíbrio constante na subcláusula 2.1 considera as premissas de projeto e orçamento apresentados e aceitos em março de 2022 no âmbito dos processos 50515.070456/2016-81, 50515.054311/2016-32, 50510.022937/2016-20, 50515.014790/2017-35, 50510.022940/2016-43 e 50515.014529/2017-35.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E MECANISMOS DE INCENTIVO À EXECUÇÃO DAS OBRAS

3.1 A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão foi realizada de forma que seja nulo o Valor Presente Líquido do Fluxo de Caixa Marginal projetado, em razão dos novos investimentos descritos na Cláusula Primeira deste TERMO ADITIVO, observados os termos de regulamentação específica da ANTT.

3.2 A Taxa Interna de Retorno – TIR utilizada para recomposição do reequilíbrio econômico-financeiro foi de 8,47% (oito inteiros e quarenta e sete centésimos por cento), conforme dispõe o Anexo V da Resolução ANTT nº 4.075, de 3 de abril de 2013, alterado pela Resolução ANTT nº 5.865, de 19 de dezembro de 2019.

3.2.1 No caso de a ANTT realizar atualização da TIR prevista na Resolução 5.865/2019, deverá rever a TIR mencionada na Cláusula 3.2 e recalcular o valor do impacto tarifário com base na nova TIR na revisão tarifária do ano subsequente.

3.3 A recomposição do equilíbrio do valor determinado na subcláusula 2.1 ocorrerá nos termos da Resolução nº 3.651/2011.

3.4 Na hipótese de inexecução, total ou parcial, dos investimentos previstos na subcláusula 1.1, em relação ao cronograma disposto na subcláusula 2.1, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dar-se-á, exclusivamente, por meio da aplicação automática de Desconto de Reequilíbrio, por ocasião da revisão ordinária subsequente à apuração da inexecução anual pela ANTT, buscando incentivar a execução dos referidos investimentos.

3.4.1 A metodologia aplicada para o Desconto de Reequilíbrio está disposta no Anexo IV.

3.4.2 A aplicação do Desconto de Reequilíbrio não prejudica a verificação pela ANTT de inadimplemento contratual da Concessionária e a consequente aplicação das penalidades previstas.

3.4.3 Especificamente em relação ao objeto da subcláusula 2.1, o atraso no cumprimento das metas anuais por fatos imputáveis à Concessionária, importará na aplicação de multa moratória, por dia de atraso, calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Multa moratória} = 0,01 \% \times \text{Valor remanescente da meta anual}$$

3.4.4 A penalidade prevista na subcláusula 3.4.3 deverá respeitar o limite previsto no art. 78-F, da Lei nº 10.233/2001.

3.4.5 Em caso de descumprimento do prazo final do cronograma de obras estabelecido no Anexo III do presente TERMO ADITIVO, a Concessionária renuncia expressamente ao prazo para correção de falhas e transgressões estabelecido no § 3º do art. 38 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, podendo a ANTT instaurar o processo de decretação de caducidade da concessão, com observância do direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA DO ACOMPANHAMENTO

4.1 O início das obras referentes aos investimentos da subcláusula 1.1 deverá ocorrer até 60 (sessenta) dias após a assinatura desse TERMO ADITIVO, momento em que se inicia a contagem do prazo para o Eventograma de obras elencado no ANEXO III, sendo mantidos os valores de investimentos aprovados em cada ano concessão conforme quadro 1 do item 2.1.

4.2 Para fins do acompanhamento das obras pela ANTT será utilizado o eventograma, composto das fichas de obras contendo pesos estipulados a partir dos principais serviços macro de cada grupo de obras, de forma a permitir o cálculo do avanço físico total através da compilação dos demais avanços de maneira objetiva, conforme modelo descrito no ANEXO III.

4.3 A Concessionária deverá apresentar à cada 90 (noventa) dias, relatório para acompanhamento da execução dos investimentos previstos na subcláusula 1.1, evidenciando os avanços compatíveis com o Eventograma de Obras descrito no ANEXO III.

4.4 Caberá à Concessionária empregar os meios necessários e suficientes para evidenciar e comprovar à ANTT os percentuais executados.

CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA

5.1 Este TERMO ADITIVO entra em vigor na data de sua assinatura, ficando sua eficácia condicionada à publicação de seu extrato no Diário Oficial da União (DOU), às expensas da ANTT, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato de Concessão.

6.2 A assinatura do presente TERMO ADITIVO não implica em omissão, novação ou renúncia da Concessionária a eventuais reequilíbrios por alteração, exclusão, inclusão ou substituição parcial ou total dos investimentos previstos, nos termos do Contrato de Concessão relativo ao Edital nº 002/2007.

CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

7.1 Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Brasília/DF para dirimir qualquer questão oriunda deste TERMO ADITIVO, com exceção daqueles itens em que as partes convencionaram a resolução dos litígios pelo procedimento arbitral descritos na Cláusula Quarta deste TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA OITAVA DOS ANEXOS

8.1 Integram este TERMO ADITIVO os seguintes anexos:

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS INVESTIMENTOS

ANEXO II – ALTERAÇÕES DO PER

ANEXO III – EVENTOGRAMA DA OBRA

ANEXO IV – DESCONTO DE REEQUILÍBRIO

E por estarem acordados, as Partes firmam eletronicamente este Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas.

Brasília, 28 de junho de 2022.

(assinado eletronicamente)
ANTT - AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT
RAFAEL VITALE RODRIGUES
Diretor Geral

(assinado eletronicamente)
CONCESSIONÁRIA AUTOPISTA FERNÃO DIAS – S. A.
ALISSON DE ALMEIDA FREIRE
Diretor

(assinado eletronicamente)
CONCESSIONÁRIA AUTOPISTA LITORAL SUL – S. A.
GIANE LUZA ZIMMER FREITAS
Diretora

Testemunhas:

(assinado eletronicamente)
Nome: ROGER DA SILVA PÊGAS
ID: 071313260-4/SSP-RS

(assinado eletronicamente)
Nome: ANDERSON LESSA LUCAS
ID: 1.561.677/SSP-DF



Documento assinado eletronicamente por **Giane Luza Zimmer Freitas**, **Usuário Externo**, em 28/06/2022, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alisson de Almeida Freire, Usuário Externo**, em 28/06/2022, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON LESSA LUCAS, TÉCNICO EM REGULAÇÃO**, em 28/06/2022, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROGER DA SILVA PÊGAS, Superintendente**, em 29/06/2022, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 29/06/2022, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12061953** e o código CRC **887403FC**.



ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS INVESTIMENTOS

Trata-se da inclusão de investimentos previstos no Contrato de Concessão relativo ao Edital nº 002/2007, Lote 05, referente a BR-381/MG/SP, Trecho Belo Horizonte – São Paulo, vinculados a ocorrência de gatilhos de tráfego, especificadamente ao segmento entre o Km 22+300 ao Km 65+800, divididas em 6 (seis) lotes, conforme descrito no Anexo II deste Termo Aditivo.

Faz parte do escopo da adequação os seguintes serviços:

Lote 01 - Faixa adicional do km 22,300 ao km 41,000 – Pista Sul

Lote 02 - Faixa adicional do km 35,360 ao km 41,000 – Pista Norte

Lote 03 - Faixa adicional do km 48,720 ao km 50,370 – Pista Sul

Lote 04 - Faixa adicional do km 48,810 ao km 58,860 – Pista Norte

Lote 05 - Faixa adicional do km 52,140 ao km 54,080 – Pista Sul

Lote 06 - Faixa adicional do km 56,200 ao km 65,800 – Pista Sul

- Implantação de faixas adicionais nos sentidos norte e sul alternados, incluindo, os serviços de terraplenagem, drenagem, pavimento, dispositivos de segurança e sinalização, contenções, entre o km 22+300m ao km 65+800m



Documento assinado eletronicamente por **Giane Luza Zimmer Freitas, Usuário Externo**, em 28/06/2022, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alisson de Almeida Freire, Usuário Externo**, em 28/06/2022, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON LESSA LUCAS, TÉCNICO EM REGULAÇÃO**, em 28/06/2022, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROGER DA SILVA PÊGAS, Superintendente**, em 29/06/2022, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 29/06/2022, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12062463** e o código CRC **41AECDE6**.



ANEXO II

ALTERAÇÕES DO PER

Obra	Item PER	Condição (alteração, inclusão e exclusão)
Faixa adicional do km 22,300 ao km 41,000 – PS	5.2.3.1	Inclusão
Faixa adicional do km 35,360 ao km 41,000 – PN	5.2.3.2	Inclusão
Faixa adicional do km 48,720 ao km 50,370 – PS	5.2.3.3	Inclusão
Faixa adicional do km 48,810 ao km 58,860 – PN	5.2.3.4	Inclusão
Faixa adicional do km 52,140 ao km 54,080 – PS	5.2.3.5	Inclusão
Faixa adicional do km 56,200 ao km 65,800 – PS	5.2.3.6	Inclusão

Adicionalmente, o Programa de Exploração da Rodovia da Autopista Fernão Dias será modificado para incluir as terceiras faixas no item 5.2 referente à ampliação da capacidade, conforme disposto abaixo:

5.2 Ampliação de Capacidade

Terceiras Faixas:

- 88 km de terceiras faixas, em segmentos descontínuos, com execução prevista para o 6º e 9º ano.

- 47,58 km de terceiras faixas, em segmentos descontínuos, com execução do 15º ao 17º ano, sendo: do km 22,3 ao km 41, pista sul; do km 35,36 ao km 41, pista norte; do km 48,72 ao km 50,37, pista sul; do km 48,81 ao km 58,86, pista norte; do km 52,14 ao km 54,08, pista sul; do km 56,2 ao km 65,8, pista sul. ^[1]

[1] Redação dada pela Deliberação nº 207, de 27/06/2022, que aprovou a 14ª Revisão Ordinária e a 14ª Revisão Extraordinária do PER.



Documento assinado eletronicamente por **Giane Luza Zimmer Freitas, Usuário Externo**, em 28/06/2022, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alisson de Almeida Freire, Usuário Externo**, em 28/06/2022, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON LESSA LUCAS, TÉCNICO EM REGULACÃO**, em 28/06/2022, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROGER DA SILVA PÊGAS, Superintendente**, em 29/06/2022, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 29/06/2022, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12062503** e o código CRC **D0BE577A**.



ANEXO III

EVENTOGRAMA DE OBRAS

(NOTA TÉCNICA SEI Nº 2972/2022/GECON/SUOD/DIR (SEI nº 11420609), de 15/06/2022, e Anexo SEI nº 11879264)

EVENTOGRAMA - TRECHO 1 - KM 22+300 AO KM 41+000 - PISTA SUL - BR-381/SP

Table with columns: SERVIÇOS, SIKRO SP R\$/ JIAN 22, 15º Ano Concessão (ago/22 to fev/23), 16º Ano Concessão (mar/23 to set/23). Rows include PROIETO EXECUTIVO, CANTEIRO DE OBRAS, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, SUPERVISÃO, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA, PAISAGISMO, MUROS DE CONTENÇÃO, AMPLIAÇÃO DA PONTE SOBRE RIO ATIBAIA KM 37+280, DESVIO DE TRÁFEGO, and TOTAL GERAL R\$. Includes a summary row for % EXECUTADO.

Table with columns: SERVIÇOS, 16º Ano Concessão (out/23 to fev/24), 17º Ano Concessão (mar/24 to set/24). Rows include PROIETO EXECUTIVO, CANTEIRO DE OBRAS, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, SUPERVISÃO, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA, PAISAGISMO, MUROS DE CONTENÇÃO, AMPLIAÇÃO DA PONTE SOBRE RIO ATIBAIA KM 37+280, DESVIO DE TRÁFEGO, and TOTAL GERAL R\$. Includes a summary row for % EXECUTADO.

EVENTOGRAMA - TRECHO 2 - KM 35+360 AO KM 41+000 - PISTA NORTE - BR-381/SP

SERVIÇOS	SICRO SP R\$/ JAN 22	15º Ano Concessão							16º Ano Concessão			
		ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23
							MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
PROJETO EXECUTIVO	542.875,54											
% EXECUTADO	100%	0%	0%	0%	0%	100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
R\$ Executado	-	-	-	-	-	542.875,54	-	-	-	-	-	-
CANTEIRO DE OBRAS	2.526.002,18											
% EXECUTADO	100%	0%	0%	0%	0%	0%	10%	50%	40%	0%	0%	0%
R\$ Executado	-	-	-	-	-	-	252.600,22	1.263.001,09	1.010.400,87	-	-	-
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	77.613,56											
% EXECUTADO	100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	25%	25%	0%	0%
R\$ Executado	-	-	-	-	-	-	-	-	19.403,39	19.403,39	-	-
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	2.989.013,43											
% EXECUTADO	100%	0%	0%	0%	0%	2%	1%	5%	5%	2%	2%	6%
R\$ Executado	-	-	-	-	-	65.306,93	30.214,56	151.072,82	139.937,03	48.494,31	72.438,15	186.507,70
SUPERVISÃO	868.600,86											
% EXECUTADO	100%	0%	0%	0%	0%	2%	1%	5%	5%	2%	2%	6%
R\$ Executado	-	-	-	-	-	18.978,05	8.780,29	43.901,44	40.665,40	14.092,34	21.050,37	54.198,74
TERRAPLENAGEM	454.270,60											
% EXECUTADO	100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	3%	6%	10%
R\$ Executado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12.421,46	28.792,60	47.602,25
PAVIMENTAÇÃO	12.810.562,41											
% EXECUTADO	100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	1%	8%
R\$ Executado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	94.393,62	1.020.891,86
DRENAGEM	1.068.023,98											
% EXECUTADO	100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	1%	2%
R\$ Executado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15.166,89	21.233,64
SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA	1.604.723,99											
% EXECUTADO	100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
R\$ Executado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PAISAGISMO	68.301,62											
% EXECUTADO	100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
R\$ Executado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MUROS DE CONTENÇÃO (01, 02, 03 E 04)	4.439.521,56											
% EXECUTADO	100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	3%	8%	11%	11%
R\$ Executado	-	-	-	-	-	-	-	-	140.072,47	373.526,58	466.908,22	466.908,22
DESVIO DE TRÁFEGO	1.269.617,41											
% EXECUTADO	100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
R\$ Executado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL R\$	28.719.127,14	0,00	0,00	0,00	0,00	627.160,52	291.595,07	1.457.975,34	1.350.479,15	467.938,08	698.749,85	1.797.342,41
% EXECUTADO	100%	8,276%							70,430%			

SERVIÇOS	16º Ano Concessão								17º Ano Concessão			
	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24
	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	MÊS 16	MÊS 17	MÊS 18	MÊS 19
PROJETO EXECUTIVO												
% EXECUTADO	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
R\$ Executado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CANTEIRO DE OBRAS												
% EXECUTADO	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
R\$ Executado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO												
% EXECUTADO	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	50%
R\$ Executado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	38.806,78
ADMINISTRAÇÃO LOCAL												
% EXECUTADO	10%	11%	11%	7%	7%	3%	2%	4%	5%	5%	7%	5%
R\$ Executado	312.088,25	316.861,75	319.697,08	213.226,28	194.532,41	92.539,61	69.738,81	132.732,32	145.964,32	142.702,21	198.650,58	156.308,32
SUPERVISÃO												
% EXECUTADO	10%	11%	11%	7%	7%	3%	2%	4%	5%	5%	7%	5%
R\$ Executado	90.692,17	92.079,34	92.903,28	61.963,10	56.530,70	26.891,81	20.265,95	38.571,72	42.416,92	41.468,95	57.727,43	45.422,86
TERRAPLENAGEM												
% EXECUTADO	10%	16%	16%	7%	5%	1%	2%	7%	9%	7%	0%	0%
R\$ Executado	43.274,77	73.567,11	73.567,11	31.460,07	20.973,38	5.243,35	10.486,69	31.460,07	41.946,76	33.474,98	-	-
PAVIMENTAÇÃO												
% EXECUTADO	16%	16%	16%	9%	7%	2%	4%	7%	7%	5%	3%	0%
R\$ Executado	2.007.361,53	2.007.361,53	2.007.361,53	1.167.670,83	948.732,55	238.091,04	510.855,99	875.753,12	941.184,18	627.456,12	363.448,53	-
DRENAGEM												
% EXECUTADO	6%	7%	9%	11%	11%	0%	6%	18%	17%	12%	0%	0%
R\$ Executado	67.229,84	76.834,10	96.042,63	114.290,72	120.743,76	-	60.371,88	190.606,29	181.115,63	124.388,60	-	-
SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA												
% EXECUTADO	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	1%	13%	43%	43%
R\$ Executado	-	-	-	-	-	-	-	-	21.268,13	211.024,78	686.215,54	686.215,54
PAISAGISMO												
% EXECUTADO	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	14%	21%	24%	42%	0%
R\$ Executado	-	-	-	-	-	-	-	9.495,23	14.242,84	16.103,22	28.460,33	-
MUROS DE CONTENÇÃO (01, 02, 03 E 04)												
% EXECUTADO	11%	11%	11%	10%	12%	12%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
R\$ Executado	486.183,45	486.183,45	490.656,38	466.123,56	533.325,76	529.633,47	-	-	-	-	-	-
DESVIO DE TRÁFEGO												
% EXECUTADO	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	1%	13%	43%	43%
R\$ Executado	-	-	-	-	-	-	-	-	16.826,81	166.957,52	542.916,54	542.916,54
TOTAL GERAL R\$	3.006.830,01	3.052.887,28	3.080.228,01	2.054.734,56	1.874.838,55	892.399,28	671.719,31	1.278.618,75	1.404.965,58	1.363.576,39	1.877.418,95	1.469.670,03
% EXECUTADO	21,295%											

EVENTOGRAMA - TRECHO 3 - KM 48+720 AO KM 50+370 - PISTA SUL - BR-381/SP

SERVIÇOS	SICRO SP R\$/ JAN 22	15º Ano Concessão	16º Ano Concessão							
		fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	
		MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	
PROJETO EXECUTIVO DE OBRAS CIVIS	169.932,63									
% EXECUTADO	100%	100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
R\$ Executado		169.932,63	-	-	-	-	-	-	-	-
CANTEIRO DE OBRAS	2.165.409,26									
% EXECUTADO	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	40%	60%	
R\$ Executado		-	-	-	-	-	-	866.163,70	1.299.245,56	
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	59.719,97									
% EXECUTADO	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	35%	
R\$ Executado		-	-	-	-	-	-	-	20.901,99	
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1.110.871,93									
% EXECUTADO	2%	2%	0%	0%	0%	0%	0%	9%	14%	
R\$ Executado		20.589,95	-	-	-	-	-	103.810,66	158.221,12	
SUPERVISÃO	271.892,21									
% EXECUTADO	2%	2%	0%	0%	0%	0%	0%	9%	14%	
R\$ Executado		5.039,51	-	-	-	-	-	25.408,25	38.725,52	
TERRAPLENAGEM	342.131,63									
% EXECUTADO	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	
R\$ Executado		-	-	-	-	-	-	-	-	
PAVIMENTAÇÃO	4.536.947,27									
% EXECUTADO	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	
R\$ Executado		-	-	-	-	-	-	-	-	
DRENAGEM	539.979,37									
% EXECUTADO	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	
R\$ Executado		-	-	-	-	-	-	-	-	
SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA	234.332,63									
% EXECUTADO	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	
R\$ Executado		-	-	-	-	-	-	-	-	
PAISAGISMO	62.803,42									
% EXECUTADO	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	
R\$ Executado		-	-	-	-	-	-	-	-	
MUROS DE CONTENÇÃO (01)	41.774,61									
% EXECUTADO	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	
R\$ Executado		-	-	-	-	-	-	-	-	
DESVIO DE TRÁFEGO	1.039.336,42									
% EXECUTADO	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	
R\$ Executado		-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL GERAL R\$	10.575.131,35	195.562,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	995.382,62	1.517.094,18

% EXECUTADO	100%	1,849%	48,645%							
--------------------	-------------	---------------	----------------	--	--	--	--	--	--	--

SERVIÇOS	16º Ano Concessão					17º Ano Concessão			
	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24
	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	MÊS 16	MÊS 17
PROJETO EXECUTIVO DE OBRAS CIVIS									
% EXECUTADO	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
R\$ Executado	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CANTEIRO DE OBRAS									
% EXECUTADO	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
R\$ Executado	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO									
% EXECUTADO	15%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	50%
R\$ Executado	8.958,00	-	-	-	-	-	-	-	29.859,99
ADMINISTRAÇÃO LOCAL									
% EXECUTADO	3%	3%	2%	8%	9%	15%	17%	15%	2%
R\$ Executado	31.220,04	37.195,43	20.543,13	83.584,35	103.215,82	171.514,07	193.907,40	163.917,66	23.152,31
SUPERVISÃO									
% EXECUTADO	3%	3%	2%	8%	9%	15%	17%	15%	2%
R\$ Executado	7.641,28	9.103,79	5.028,05	20.457,74	25.262,66	41.979,04	47.459,94	40.119,78	5.666,66
TERRAPLENAGEM									
% EXECUTADO	13%	23%	6%	21%	12%	13%	12%	0%	0%
R\$ Executado	44.625,86	77.929,98	19.482,50	73.219,47	41.185,95	45.762,17	39.925,69	-	-
PAVIMENTAÇÃO									
% EXECUTADO	0%	0%	0%	10%	13%	23%	27%	27%	0%
R\$ Executado	-	-	-	449.107,32	605.790,26	1.060.132,96	1.211.580,53	1.210.336,19	-
DRENAGEM									
% EXECUTADO	8%	14%	3%	7%	14%	31%	22%	0%	0%
R\$ Executado	44.371,86	73.953,09	18.780,52	37.561,04	75.122,08	169.024,68	121.166,10	-	-
SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA									
% EXECUTADO	0%	0%	0%	0%	0%	0%	32%	32%	35%
R\$ Executado	-	-	-	-	-	-	75.816,59	75.816,59	82.699,45
PAISAGISMO									
% EXECUTADO	0%	0%	0%	0%	0%	20%	25%	20%	36%
R\$ Executado	-	-	-	-	-	12.440,37	15.550,46	12.440,37	22.372,22
MUROS DE CONTENÇÃO (01)									
% EXECUTADO	40%	60%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
R\$ Executado	16.593,80	25.180,81	-	-	-	-	-	-	-
DESVIO DE TRÁFEGO									
% EXECUTADO	14%	13%	13%	13%	13%	13%	13%	5%	5%
R\$ Executado	145.507,10	132.804,10	132.804,10	132.804,10	132.804,10	132.804,10	132.804,10	48.502,37	48.502,37
TOTAL GERAL R\$	298.917,94	356.167,20	196.638,29	796.734,02	983.380,88	1.633.657,39	1.838.210,80	1.551.132,95	212.252,99

% EXECUTADO						49,505%			
--------------------	--	--	--	--	--	----------------	--	--	--

EVENTOGRAMA - TRECHO 4 - KM 48+810 AO KM 58+860 - PISTA NORTE - BR-381/SP

SERVIÇOS	SICRO SP RS/ JAN 22	15º Ano Concessão	16º Ano Concessão												
		fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	
		MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	MÊS 13	
PROJETO EXECUTIVO	1.455.249,15														
% EXECUTADO	100%	100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
R\$ Executado	1.455.249,15														
CANTEIRO DE OBRAS	3.043.000,90														
% EXECUTADO	100%	0%	10%	40%	50%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
R\$ Executado			304.300,09	1.217.200,36	1.521.500,45										
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	64.004,41														
% EXECUTADO	100%	0%	0%	0%	10%	40%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
R\$ Executado					6.400,44	25.601,76									
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	6.174.823,77														
% EXECUTADO	100%	2%	0%	2%	2%	0%	1%	1%	1%	1%	2%	0%	1%	1%	1%
R\$ Executado		143.205,45	29.715,02	118.860,08	149.200,10	29.185,96	43.733,34	47.552,92	55.185,17	87.699,87	98.168,13	23.720,24	46.972,91	67.695,46	
SUPERVISÃO	2.328.398,64														
% EXECUTADO	100%	2%	0%	2%	2%	0%	1%	1%	1%	1%	2%	0%	1%	1%	1%
R\$ Executado		53.999,82	11.204,92	44.819,68	56.260,28	11.005,42	16.490,94	17.931,22	20.809,19	33.069,81	37.017,18	8.944,41	17.712,52	25.526,56	
TERRAPLENAGEM	4.374.932,76														
% EXECUTADO	100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	6%	8%	1%	4%	6%	6%
R\$ Executado										257.450,41	337.470,94	46.018,76	177.257,46	245.433,41	
PAVIMENTAÇÃO	33.774.665,90														
% EXECUTADO	100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
R\$ Executado															
DRENAGEM	1.615.757,56														
% EXECUTADO	100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
R\$ Executado															
SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA	2.737.817,53														
% EXECUTADO	100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
R\$ Executado															
PAISAGISMO	695.549,75														
% EXECUTADO	100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
R\$ Executado															
ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS / MUROS DE CONTENÇÃO	12.210.958,40														
% EXECUTADO	100%	0%	0%	0%	0%	2%	3%	3%	4%	5%	5%	1%	2%	3%	3%
R\$ Executado						248.538,66	370.906,43	409.927,83	491.513,35	566.853,00	608.422,22	102.474,40	235.599,58	337.135,70	
RECONSTRUÇÃO DE BARREIRA SOBRE PASSAGEM SUPERIOR	377.175,41														
% EXECUTADO	100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
R\$ Executado															
DESVIO DE TRÁFEGO	2.423.108,57														
% EXECUTADO	100%	0%	0%	0%	1%	3%	3%	3%	3%	3%	2%	4%	3%	5%	5%
R\$ Executado					24.110,53	75.948,18	75.948,18	72.331,60	72.331,60	72.331,60	57.865,28	94.031,08	67.509,49	109.702,93	
TOTAL GERAL R\$	71.275.442,75	1.652.454,42	345.220,03	1.380.880,12	1.733.361,27	338.442,35	507.078,89	551.360,15	639.839,31	1.017.404,70	1.138.943,74	275.188,90	545.051,96	785.494,06	
% EXECUTADO	100%	2.318%								12.989%					

SERVIÇOS	17º Ano Concessão											
	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	
	MÊS 14	MÊS 15	MÊS 16	MÊS 17	MÊS 18	MÊS 19	MÊS 20	MÊS 21	MÊS 22	MÊS 23	MÊS 24	
PROJETO EXECUTIVO												
% EXECUTADO	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
R\$ Executado												
CANTEIRO DE OBRAS												
% EXECUTADO	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
R\$ Executado												
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO												
% EXECUTADO	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	50%
R\$ Executado												32.002,21
ADMINISTRAÇÃO LOCAL												
% EXECUTADO	3%	5%	5%	9%	12%	13%	14%	12%	6%	4%	3%	3%
R\$ Executado	158.635,24	283.911,43	315.973,86	548.228,82	727.414,71	791.322,85	862.534,37	734.675,27	394.426,53	230.714,45	186.091,58	
SUPERVISÃO												
% EXECUTADO	3%	5%	5%	9%	12%	13%	14%	12%	6%	4%	3%	3%
R\$ Executado	59.818,08	107.057,14	119.147,22	206.725,78	274.293,08	298.391,52	325.243,92	277.030,89	148.730,11	86.997,66	70.171,29	
TERRAPLENAGEM												
% EXECUTADO	8%	8%	11%	11%	9%	8%	8%	7%	6%	0%	0%	0%
R\$ Executado	337.470,94	340.879,74	463.596,44	501.093,21	388.258,04	357.923,72	357.923,72	286.338,98	277.816,98			
PAVIMENTAÇÃO												
% EXECUTADO	0%	4%	4%	11%	15%	17%	19%	17%	8%	4%	0%	0%
R\$ Executado		1.251.810,65	1.459.923,57	3.656.572,58	5.180.144,49	5.641.669,68	6.581.947,96	5.751.324,53	2.855.891,39	1.395.381,07		
DRENAGEM												
% EXECUTADO	0%	0%	0%	7%	24%	33%	20%	13%	3%	0%	0%	0%
R\$ Executado			6.563,67	112.306,67	383.039,04	535.089,53	321.053,72	214.035,81	43.669,12			
SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA												
% EXECUTADO	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	21%	25%	54%	54%
R\$ Executado									570.659,93	684.791,92	1.482.365,67	
PAISAGISMO												
% EXECUTADO	0%	0%	0%	0%	10%	22%	17%	17%	17%	17%	17%	0%
R\$ Executado					68.892,45	156.063,21	117.891,12	117.891,12	117.891,12	116.920,71		
ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS / MUROS DE CONTENÇÃO												
% EXECUTADO	9%	9%	9%	9%	10%	10%	7%	8%	0%	0%	0%	0%
R\$ Executado	1.123.785,68	1.123.785,68	1.123.785,68	1.123.785,68	1.236.354,78	1.236.354,78	893.660,64	978.074,31				
RECONSTRUÇÃO DE BARREIRA SOBRE PASSAGEM SUPERIOR												
% EXECUTADO	0%	0%	0%	0%	0%	0%	100%	0%	0%	0%	0%	0%
R\$ Executado							377.175,41					
DESVIO DE TRÁFEGO												
% EXECUTADO	7%	7%	7%	8%	6%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	13%
R\$ Executado	160.335,04	177.212,42	166.362,68	185.651,10	143.457,67	122.963,72	122.963,72	122.963,72	122.963,72	122.963,72	122.963,72	325.492,20
TOTAL GERAL R\$	1.840.044,98	3.284.657,05	3.655.353,12	6.334.363,83	8.401.854,26	9.139.779,01	9.960.394,58	8.482.334,63	4.532.048,91	2.637.769,53	2.096.122,95	
% EXECUTADO							84,692%					

EVENTOGRAMA - TRECHO 5 - KM 52+140 AO KM 54+080 - PISTA SUL - BR-381/SP

SERVIÇOS	SICRO SP R\$/ JAN 22	16º Ano Concessão												
		15º Ano Concessão	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24
		fev/23	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	MÊS 13
PROJETO EXECUTIVO	282.443,19													
% EXECUTADO	100%	100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
R\$ Executado	282.443,19	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CANTEIRO DE OBRAS	2.121.824,59													
% EXECUTADO	25%	0%	0%	0%	0%	0%	25%	75%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
R\$ Executado	-	-	-	-	-	530.456,15	1.591.368,44	-	-	-	-	-	-	-
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	50.921,99													
% EXECUTADO	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	30%	20%	0%	0%	0%	0%	0%
R\$ Executado	-	-	-	-	-	-	-	15.276,60	10.184,40	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1.569.825,93													
% EXECUTADO	6%	2%	0%	0%	0%	0%	4%	12%	0%	1%	9%	4%	9%	12%
R\$ Executado	32.278,37	-	-	-	-	-	60.159,41	182.210,75	7.394,74	19.413,66	135.438,70	70.480,53	148.507,72	192.463,89
SUPERVISÃO	451.909,11													
% EXECUTADO	6%	2%	0%	0%	0%	0%	4%	12%	0%	1%	9%	4%	9%	12%
R\$ Executado	9.292,04	-	-	-	-	-	17.318,22	52.453,39	2.128,74	5.588,65	38.989,03	20.289,38	42.751,23	55.404,99
TERRAPLENAGEM	249.168,14													
% EXECUTADO	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	7%	32%	6%	13%	20%
R\$ Executado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16.608,20	79.741,04	14.951,44	33.225,43	49.838,15
PAVIMENTAÇÃO	8.596.604,95													
% EXECUTADO	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	10%	5%	11%	15%
R\$ Executado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	854.817,34	427.408,67	961.669,50	1.255.722,30
DRENAGEM	326.117,31													
% EXECUTADO	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	22%	58%
R\$ Executado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	70.658,75	188.423,33
SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA	550.710,87													
% EXECUTADO	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
R\$ Executado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PAISAGISMO	53.318,76													
% EXECUTADO	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
R\$ Executado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CONTENÇÃO - SOLO GRAMPEADO	629.825,94													
% EXECUTADO	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	9%	10%	26%	17%	22%	16%
R\$ Executado	-	-	-	-	-	-	-	-	54.990,48	63.936,88	164.971,45	109.980,97	137.476,21	98.469,95
DESVIO DE TRÁFEGO	891.981,82													
% EXECUTADO	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	10%	10%	7%	11%	11%
R\$ Executado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	90.387,49	87.414,22	65.412,00	98.118,00	99.658,09
TOTAL GERAL R\$	15.774.652,60	324.013,60	0,00	0,00	0,00	0,00	607.933,77	1.841.309,18	74.698,36	195.934,88	1.361.371,78	708.523,00	1.492.406,85	1.933.980,70
% EXECUTADO	100%	2,054%							52,085%					

SERVIÇOS	SICRO SP R\$/ JAN 22	17º Ano Concessão				
		mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24
		MÊS 14	MÊS 15	MÊS 16	MÊS 17	MÊS 18
PROJETO EXECUTIVO	282.443,19					
% EXECUTADO	100%	0%	0%	0%	0%	0%
R\$ Executado	-	-	-	-	-	-
CANTEIRO DE OBRAS	2.121.824,59					
% EXECUTADO	25%	0%	0%	0%	0%	0%
R\$ Executado	-	-	-	-	-	-
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	50.921,99					
% EXECUTADO	0%	0%	0%	0%	0%	50%
R\$ Executado	-	-	-	-	-	25.461,00
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1.569.825,93					
% EXECUTADO	6%	14%	16%	14%	0%	1%
R\$ Executado	222.914,00	247.269,41	227.466,13	3.168,09	20.660,54	-
SUPERVISÃO	451.909,11					
% EXECUTADO	6%	14%	16%	14%	0%	1%
R\$ Executado	64.170,72	71.181,97	65.481,16	912,00	5.947,59	-
TERRAPLENAGEM	249.168,14					
% EXECUTADO	0%	13%	5%	3%	0%	0%
R\$ Executado	-	33.225,43	13.290,17	8.288,28	-	-
PAVIMENTAÇÃO	8.596.604,95					
% EXECUTADO	0%	21%	24%	20%	-5%	0%
R\$ Executado	-	1.789.934,20	2.021.186,26	1.722.309,76	-436.443,07	-
DRENAGEM	326.117,31					
% EXECUTADO	0%	10%	11%	0%	0%	0%
R\$ Executado	-	31.705,85	35.329,38	-	-	-
SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA	550.710,87					
% EXECUTADO	0%	0%	0%	26%	65%	9%
R\$ Executado	-	-	-	143.663,71	359.159,26	47.887,90
PAISAGISMO	53.318,76					
% EXECUTADO	0%	0%	0%	37%	12%	51%
R\$ Executado	-	-	-	19.951,12	6.184,10	27.183,54
CONTENÇÃO - SOLO GRAMPEADO	629.825,94					
% EXECUTADO	0%	0%	0%	0%	0%	0%
R\$ Executado	-	-	-	-	-	-
DESVIO DE TRÁFEGO	891.981,82					
% EXECUTADO	0%	11%	11%	11%	11%	9%
R\$ Executado	-	95.739,38	93.658,09	93.658,09	93.658,09	80.278,36
TOTAL GERAL R\$	15.774.652,60	2.237.689,58	2.481.915,27	2.280.818,24	26.638,47	207.418,93
% EXECUTADO	100%				45,861%	

EVENTOGRAMA - TRECHO 6 - KM 56+200 AO KM 65+800 - PISTA SUL - BR-381/SP

SERVIÇOS	SICRO SP R\$/ JAN 22	15º Ano Concessão		16º Ano Concessão														
		fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24				
		MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	MÊS 13				
PROJETO EXECUTIVO	1.783.682,89																	
% EXECUTADO	100%	100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
R\$ Executado	1.783.682,89	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CANTEIRO DE OBRAS	3.017.710,42																	
% EXECUTADO	100%	0%	10%	60%	30%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
R\$ Executado	-	301.771,04	1.810.626,25	905.313,13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	65.333,06																	
% EXECUTADO	100%	0%	0%	25%	25%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
R\$ Executado	-	-	16.333,27	16.333,27	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	6.994.031,77																	
% EXECUTADO	100%	2%	0%	2%	1%	1%	2%	3%	4%	4%	4%	4%	1%	3%	5%	5%	5%	5%
R\$ Executado	163.749,69	27.435,48	166.097,83	83.791,38	42.399,04	151.671,46	186.369,87	245.122,33	311.867,17	302.265,27	64.359,05	193.345,08	342.554,49	-	-	-	-	-
SUPERVISÃO	2.853.892,62																	
% EXECUTADO	100%	2%	0%	2%	1%	1%	2%	3%	4%	4%	4%	4%	1%	3%	5%	5%	5%	5%
R\$ Executado	66.817,54	11.194,96	67.775,70	34.190,81	17.300,79	61.889,06	76.047,64	100.021,39	127.256,42	129.338,39	26.261,51	78.893,85	139.778,28	-	-	-	-	-
TERRAPLENAGEM	16.351.296,36																	
% EXECUTADO	100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	1%	4%	8%	8%	3%	5%	8%	8%	8%	8%	8%
R\$ Executado	-	-	-	-	-	-	-	214.251,65	644.681,25	1.278.426,36	1.231.077,24	426.142,12	844.146,45	1.384.961,89	-	-	-	-
PAVIMENTAÇÃO	26.931.510,56																	
% EXECUTADO	100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	3%
R\$ Executado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	840.267,70
DRENAGEM	2.720.774,61																	
% EXECUTADO	100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
R\$ Executado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA	2.934.379,82																	
% EXECUTADO	100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
R\$ Executado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PAISAGISMO	288.980,57																	
% EXECUTADO	100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
R\$ Executado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESTABILIZAÇÃO DE ENCONTAS / MUROS DE CONTENÇÃO	19.173.449,66																	
% EXECUTADO	100%	0%	0%	0%	0%	2%	8%	9%	10%	10%	10%	1%	6%	7%	7%	7%	7%	7%
R\$ Executado	-	-	-	-	-	439.516,10	1.617.373,49	1.696.196,14	1.908.220,65	2.004.056,29	1.946.366,51	164.528,83	1.135.324,00	1.378.607,71	-	-	-	-
RECONSTRUÇÃO DE BARREIRA SOBRE PASSAGEM SUPERIOR	367.543,11																	
% EXECUTADO	100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
R\$ Executado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESVIO DE TRÁFEGO	2.579.380,82																	
% EXECUTADO	100%	0%	0%	0%	0%	1%	2%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
R\$ Executado	-	-	-	-	-	24.762,06	43.333,60	130.000,79	130.000,79	130.000,79	130.000,79	130.000,79	113.492,76	136.191,31	136.191,31	136.191,31	136.191,31	136.191,31
TOTAL GERAL R\$	86.061.966,27	2.014.250,12	340.401,49	2.060.833,04	1.039.628,59	523.977,98	1.874.267,61	2.302.866,09	3.028.046,43	3.851.607,03	3.733.048,20	794.784,27	2.387.900,69	4.222.361,38	-	-	-	-
% EXECUTADO	100%	2,34%																

SERVIÇOS	17º Ano Concessão											
	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	
	MÊS 14	MÊS 15	MÊS 16	MÊS 17	MÊS 18	MÊS 19	MÊS 20	MÊS 21	MÊS 22	MÊS 23	MÊS 24	
PROJETO EXECUTIVO												
% EXECUTADO	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
R\$ Executado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CANTEIRO DE OBRAS												
% EXECUTADO	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
R\$ Executado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO												
% EXECUTADO	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	50%
R\$ Executado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	32.666,53
ADMINISTRAÇÃO LOCAL												
% EXECUTADO	5%	5%	6%	6%	6%	8%	9%	9%	9%	8%	3%	2%
R\$ Executado	342.816,63	358.217,07	409.621,79	418.166,66	446.400,59	562.913,73	662.890,21	612.156,03	540.110,17	193.243,08	166.467,68	-
SUPERVISÃO												
% EXECUTADO	5%	5%	6%	6%	6%	8%	9%	9%	9%	8%	3%	2%
R\$ Executado	139.885,24	146.169,34	167.144,88	170.631,59	182.152,35	229.695,17	270.490,26	249.788,34	220.390,25	78.852,23	67.926,61	-
TERRAPLENAGEM												
% EXECUTADO	8%	7%	8%	8%	8%	10%	9%	6%	0%	0%	0%	0%
R\$ Executado	1.278.426,36	1.077.192,58	1.278.426,36	1.278.426,36	1.278.426,36	1.704.568,49	1.491.497,42	940.645,44	-	-	-	-
PAVIMENTAÇÃO												
% EXECUTADO	3%	4%	5%	5%	7%	12%	18%	20%	19%	5%	0%	0%
R\$ Executado	830.243,28	1.067.455,64	1.352.549,77	1.284.922,28	1.886.318,47	3.097.151,46	4.961.998,00	5.326.868,09	5.022.241,77	1.261.494,11	-	-
DRENAGEM												
% EXECUTADO	1%	9%	14%	23%	21%	21%	12%	0%	0%	0%	0%	0%
R\$ Executado	23.057,41	233.535,14	379.832,04	621.287,12	566.722,55	566.965,99	329.374,37	-	-	-	-	-
SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA												
% EXECUTADO	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	23%	23%	54%	54%
R\$ Executado	-	-	-	-	-	-	-	-	672.495,18	672.495,18	1.589.389,47	1.589.389,47
PAISAGISMO												
% EXECUTADO	0%	0%	0%	0%	0%	20%	50%	30%	0%	0%	0%	0%
R\$ Executado	-	-	-	-	-	57.697,64	144.244,11	87.038,82	-	-	-	-
ESTABILIZAÇÃO DE ENCONTAS / MUROS DE CONTENÇÃO												
% EXECUTADO	8%	7%	7%	6%	5%	3%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
R\$ Executado	1.459.702,29	1.378.607,71	1.297.513,14	1.216.418,57	973.134,86	557.883,35	-	-	-	-	-	-
RECONSTRUÇÃO DE BARREIRA SOBRE PASSAGEM SUPERIOR												
% EXECUTADO	0%	0%	0%	0%	0%	0%	50%	50%	0%	0%	0%	0%
R\$ Executado	-	-	-	-	-	-	183.771,56	183.771,56	-	-	-	-
DESVIO DE TRÁFEGO												
% EXECUTADO	6%	6%	6%	6%	6%	6%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
R\$ Executado	151.667,59	151.667,59	158.889,86	158.889,86	158.889,86	158.889,86	136.191,31	136.191,31	136.191,31	136.191,31	136.191,31	121.746,77
TOTAL GERAL R\$	4.225.798,81	4.412.845,08	5.043.977,83	5.148.742,43	5.492.045,04	6.935.765,68	8.180.457,23	7.536.459,58	6.591.428,68	2.342.275,90	1.978.197,06	-
% EXECUTADO												



Documento assinado eletronicamente por **Giane Luza Zimmer Freitas, Usuário Externo**, em 28/06/2022, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alisson de Almeida Freire, Usuário Externo**, em 28/06/2022, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON LESSA LUCAS, TÉCNICO EM REGULAÇÃO**, em 28/06/2022, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROGER DA SILVA PÊGAS, Superintendente**, em 29/06/2022, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 29/06/2022, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12062643** e o código CRC **7DB159AF**.



ANEXO IV

DESCONTO DE REEQUILÍBRIO

1. Introdução

1.1 O presente **Anexo** tem por objetivo especificar a metodologia de aferição, cálculo e aplicação do **Desconto de Reequilíbrio** relacionado às obras objeto do presente Termo Aditivo.

1.2 O Desconto de Reequilíbrio incidirá sobre a **Tarifa Básica de Pedágio do Fluxo de Caixa Marginal 6 (FCM6)**, por meio do qual foram reequilibrados os valores das obras tratadas neste Termo Aditivo.

2. Desconto de Reequilíbrio

2.1 O **Desconto de Reequilíbrio** não constitui espécie de penalidade imposta à **Concessionária**, mas sim mecanismo para desonerar os usuários do **Sistema Rodoviário**. Trata-se de mecanismo preestabelecido e pactuado entre as **Partes** neste **Termo Aditivo**, visando à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro para os casos de atraso das obras descritas na subcláusula 1.1 do presente Termo Aditivo.

2.2 A avaliação de execução dos investimentos será realizada em periodicidade anual, para cada ano do **Prazo de Concessão**, observando-se que:

2.2.1 As obras descritas deverão ser realizadas de acordo com os **Parâmetros Técnicos** estabelecidos no PER, e nos **prazos** constantes do cronograma previsto na subcláusula 2.1 do presente Termo Aditivo.

2.2.2 O não cumprimento de cada atividade será atestado e documentado pela **ANTT**.

2.3 No caso de cumprimento de todas as atividades especificadas, e dentro do prazo inicialmente previsto na subcláusula 2.1 do presente Termo Aditivo, não haverá aplicação do **Desconto de Reequilíbrio**.

2.4 Para cada ano do **Prazo de Concessão**, o **Desconto de Reequilíbrio** será calculado pelo somatório dos percentuais relativos às atividades não executadas da Tabela I, produzindo efeito na revisão ordinária subsequente ao que for constatado o seu não atendimento.

2.4.1 O somatório dos percentuais relativos às atividades não executadas da Tabela I será multiplicado pelo **Coefficiente de Ajuste Temporal** do respectivo ano concessão. A apuração desses percentuais de obras não executadas ocorrerá, anualmente, a partir do término do prazo estipulado na subcláusula 2.1 do presente Termo Aditivo, e terá como base o detalhamento de execução física aprovado pela **ANTT**.

2.4.2 O resultado da avaliação determinará, anualmente, o percentual relativo ao **Desconto de Reequilíbrio** a ser aplicado à **Tarifa Básica de Pedágio do FCM6**, considerando a aplicação do **Coefficiente de Ajuste Temporal** previsto no item 3 deste Anexo.

2.4.3 O percentual relativo ao **Desconto de Reequilíbrio**, que incidirá sobre a **Tarifa Básica de Pedágio do FCM 6**, será calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$DR = D \times CAT$$

Onde,

DR é o **Desconto de Reequilíbrio**;

D é o percentual de desconto pré-fixado previsto na **Tabela I**; e

CAT é o **Coefficiente de Ajuste Temporal** previsto na **Tabela I** e aplicado na forma descrita no item 3 deste **Anexo**.

2.4.3.1 Os valores do “D”, definidos na Tabela I, foram calculados com base no cronograma físico-financeiro da obra, e respectivos custos administrativos, disposto na subcláusula 2.1 do presente Termo Aditivo.

2.4.3.2 O “D” anual foi definido pelo percentual de execução anual previsto para a obra, conforme demonstrado na Tabela II.

2.4.3.3 Portanto, na eventualidade de vir a ser pactuada uma reprogramação do cronograma de obras, os valores dos percentuais de desconto pré-fixados “D” devem ser redefinidos.

3. Coeficiente de Ajuste Temporal

3.1 O **Coeficiente de Ajuste Temporal** definido na Tabela I será multiplicado pelo valor calculado na subcláusula 2.4.1, de forma a equilibrar receitas e despesas no tempo, mantendo a neutralidade do mesmo.

3.2 O ano de referência do **Coeficiente de Ajuste Temporal** na **Tabela I** corresponderá ao ano previsto para a execução das obras, conforme cronograma disposto na subcláusula 2.1 deste Termo Aditivo.

3.2.1 O **Desconto de Reequilíbrio** permanecerá constante e será aplicado enquanto perdurar a inexecução, a partir da sua incorporação por meio de revisão ordinária.

4. Supressão de Obras

4.1 Na hipótese de exclusões definitivas, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dar-se-á por meio da exclusão dos valores inseridos no Fluxo de Caixa Marginal, sem prejuízo dos descontos de reequilíbrio porventura já aplicados.

Tabela I: Percentuais de Desconto (D) pré-fixados

PERCENTUAIS DE DESCONTO (D) PRÉ-FIXADOS					
Item Cronograma	Descrição	VPL	Percentuais de Desconto (D) por ano concessão		
			15º Ano	16º Ano	17º Ano
5.2.2.2	Faixas adicionais - km 022+300 ao km 041+000	R\$ 28.018.011,58	2,14750%	11,41238%	11,52778%
5.2.2.3	Faixas adicionais - km 035+360 ao km 041+000	R\$ 11.311.868,96	0,83866%	7,13269%	2,15743%
5.2.2.4	Faixas adicionais - km 048+720 ao km 050+370	R\$ 4.165.325,06	0,06900%	1,81449%	1,84619%
5.2.2.5	Faixas adicionais - km 048+810 ao km 058+860	R\$ 28.073.919,68	0,58320%	3,26539%	21,28913%
5.2.2.6	Faixas adicionais - km 052+140 ao km 054+080	R\$ 6.213.308,72	0,11405%	2,89801%	2,55141%
5.2.2.7	Faixas adicionais - km 056+200 ao km 065+800	R\$ 33.898.024,84	0,71025%	9,18776%	20,45468%
Total		R\$ 111.680.458,85	4,46266%	35,71071%	59,82662%
Coeficiente de Ajuste Temporal (CAT)			1,15220	1,34027	1,57767

Tabela II: Base de cálculo do percentual de desconto pré-fixado na Tabela I (D)

INCLUSÕES NO PER						
Item Cronograma	Descrição	VPL	Total (jul/2007)	15º Ano	16º Ano	17º Ano
5.2.2.2	Faixas adicionais - km 022+300 ao km 041+000	R\$ 23.616.970,37	R\$ 26.372.375,36	2.257.475,33	11.996.793,55	12.118.106,48

14.2.5.11	Administração da Concessionária Resolução 3.651-Item 5.2.2.2	R\$	1.473.698,95	R\$ 1.645.636,22	140.866,46	748.599,92	756.169,84
5.2.2.3	Faixas adicionais - km 035+360 ao km 041+000	R\$	9.721.625,44	R\$ 10.647.467,02	881.610,27	7.497.946,28	2.267.910,48
14.2.5.12	Administração da Concessionária Resolução 3.651-Item 5.2.2.3	R\$	606.629,43	R\$ 664.401,94	55.012,48	467.871,85	141.517,61
5.2.2.4	Faixas adicionais - km 048+720 ao km 050+370	R\$	3.480.477,62	R\$ 3.920.674,95	72.532,49	1.907.408,36	1.940.734,10
14.2.5.13	Administração da Concessionária Resolução 3.651-Item 5.2.2.4	R\$	217.181,80	R\$ 244.650,12	4.526,03	119.022,28	121.101,81
5.2.2.5	Faixas adicionais - km 048+810 ao km 058+860	R\$	22.798.387,53	R\$ 26.424.999,70	613.059,99	3.432.607,46	22.379.332,25
14.2.5.14	Administração da Concessionária Resolução 3.651-Item 5.2.2.5	R\$	1.422.619,38	R\$ 1.648.919,98	38.254,94	214.194,71	1.396.470,33
5.2.2.6	Faixas adicionais - km 052+140 ao km 054+080	R\$	5.207.977,68	R\$ 5.848.370,41	119.891,59	3.046.416,15	2.682.062,67
14.2.5.15	Administração da Concessionária Resolução 3.651-Item 5.2.2.6	R\$	324.977,81	R\$ 364.938,31	7.481,24	190.096,37	167.360,71
5.2.2.7	Faixas adicionais - km 056+200 ao km 065+800	R\$	27.925.921,16	R\$ 31.907.026,39	746.624,42	9.658.256,89	21.502.145,08
14.2.5.16	Administração da Concessionária Resolução 3.651-Item 5.2.2.7	R\$	1.742.577,48	R\$ 1.990.998,45	46.589,36	602.675,23	1.341.733,85

% Previsto de Execução Anual			4,46%	35,71%	59,83%
Total	R\$ 98.539.044,66	R\$ 111.680.458,85	4.983.925	39.881.889	66.814.645



Documento assinado eletronicamente por **Giane Luza Zimmer Freitas, Usuário Externo**, em 29/06/2022, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alisson de Almeida Freire, Usuário Externo**, em 29/06/2022, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROGER DA SILVA PÊGAS, Superintendente**, em 29/06/2022, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON LESSA LUCAS, TÉCNICO EM REGULAÇÃO**, em 29/06/2022, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 29/06/2022, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12089529** e o código CRC **F218AABF**.